FUX
ADVOGADOS

# DOC. N.º 02

**Rio de Janeiro**
Rua Barão da Torre, nº 368, Ipanema
Rio de Janeiro, RJ | Brasil | CEP 22411.000
Tel. | Fax +55 21 3520.5900 | +55 21 3553.5900

www.fux.com.br

**São Paulo**
Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 191, Itaim Bibi
São Paulo, SP | Brasil | CEP 01451.010
Tels. +55 11 4063.6646 | +55 11 4380.6086

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
TAIOBEIRAS - MG
Rua Rio Pardo, 452, Centro, Taiobeiras, MG, CEP 39550-000
Telefones: (38) 3845-3440 | (38) 99227-1312

**André Luis Tolentino Moura**
Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que revendo o Registro Geral deste Cartório, verifiquei constar o seguinte **Inteiro teor** da matrícula n° **4.055**: **CNM: 044933.2.0004055-76**

**4055 - 31/05/2007**

Uma parte de terras de terras, no lugar denominado **FAZENDA JABOTI/IND**, município de Indaiabira, desta comarca, com a área de 1.050,40 ha (huma mil hectares cinquenta hectares e quarenta centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CQT M 0667**, de coordenadas **N 8.263.596,767 m. e E 805.754,670 m.**, situado no limite com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND.**, código INCRA **950.025.597.333-4**, deste, segue com azimute de 118°22'36 e distância de 88,77 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND.**, código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0668**, de coordenadas **N 8.263.554,576 m. e E 805.832,777 m.** ; deste, segue com azimute de 118°45'33 e distância de 208,82 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND**. - código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0669**, de coordenadas **N 8.283.454,108 m. e E 806.015,837 m.** ; deste, segue com azimute de 71°47'47 e distância de 17,24 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND.** - código INCRA **950.025.597.333-4** até o vértice **CQT M 0670**, de coordenadas **N 8.263.459,494 m**. e **E 806.032,215 m**.; deste, segue com azimute de 109°58'20 e distância de 134,74 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND.** - código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0671**, de coordenadas **N 8.263.413.471 m. e E 806.158,853 m.** ; deste, segue com azimute de 141°44'18 e distância de 80,75 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND.** - código INCRA **950.025.597.333.4**, até o vértice **CQT M 0672**, de coordenadas **N 8.263.350,084 m. e E 808.208,880 m.** ; deste, segue com azimute de 144°25'08 e distância de 489,67 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND.** - código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0673**, de coordenadas **N 8.262.951,823 m. e E 806.493,774 m.** ; deste, segue com azimute de 149°24'01 e distância de 196,92 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUMIIND.** - código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0674**, de coordenadas **N 8.262.782,323 m. e E 806.594,015 m**.; deste, segue com azimute de 172°14'57" e distância de 1.213,71 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND**. - código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0675**, de coordenadas **N 8.261.579,697 m. e E 806.757,704 m**.; deste, segue com azimute de 142°41'46 e distância de 690,56 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

**SATICUMIIND.** - código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0676,** de coordenadas **N 14 8.281.030,403 m. e E 807.176,211 m.** ; deste, segue com azimute de 138°34'41 e distância de 705,19 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUMIIND**. - código INCRA **950.025.597.333-4**, até o vértice **CQT M 0677**, de coordenadas **N 8.260.501,609 m. e E 807.642,765 m.** ; deste, segue com azimute de 228°09'17 e distância de 1.618,91 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE RIBLOBA/TB.** - código INCRA **950.025.591.394-3**, até o vértice **CQT M 0678**, de coordenadas **N 8.259.421,601 m. e E 806.436,762 m.** ; deste, segue com azimute de 227°59'13 e distância de 462,16 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE RIBLOBA/TB.** - código INCRA **950.025.591.394-3**, até o vértice **CQT M 0679**, de coordenadas **N 8.259.112,279 m. e E 806.093,384 m.** ; deste, segue com azimute de 228°38'36 e distância de 1.124,39 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE RIBLOBA/TB.** - código INCRA **950.025.591.394-3**, até o vértice **CKH M 1417**, de coordenadas **N 8.258.369,343 m. e E 805.249,406 m.** ; deste, segue com azimute de 318°35'00 e distância de 1.016,79 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE MUMBU/TB.** - código INCRA **950.025.591.335-8**, até o vértice **CKH M 1416**, de coordenadas **N 8.259.131,853 m. e E 804.576,788 m.** ; deste, segue com azimute de 228°15'40 e distância de 1.604,92 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE MUMBU/TB.** - código INCRA **950.025.591.335-8**, até o vértice **CKH M 1425**, de coordenadas **N 8.258.063,399 m. e E 803.379,196 m.** ; deste, segue com azimute de 317°34'12 e distância de 187,07 m, confrontando neste trecho com **CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE MUMBU/TB.** - código INCRA **950.025.591.335-8**, até o vértice **CKH M 1424**, de coordenadas **N 8.258.201,478 m. e E 803.252,980 m.** ; deste, segue com azimute de 44°25'39 e distância de 158,38 m, confrontando neste trecho com **AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA** - código INCRA **403.024.034.479-4**, até o vértice **CQT M 0680**, de coordenadas **N 8.258.314,584 m. e E 803.363,848 m**.; deste, segue com azimute de 13°13'25 e distância de 297,80 m, confrontando neste trecho com **AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA** - código INCRA **403.024.034.478-4**, até o vértice **CQT M 0681**, de coordenadas **N 8.258.604,483 m. e E 803.431,969 m.** ; deste, segue com azimute de 11°51'56 e distância de 950,65 m, confrontando neste trecho com **AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA** -código INCRA **403.024.034.479-4**, até o vértice **CQT M 0682**, de coordenadas **N 8.259.534,822 m. e E 803.627,437 m.** ; deste, segue com azimute de 14°31'34 e distância de 1.663,55 m, confrontando neste trecho com **AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA** - código INCRA **403.024.034.479-4**, até o vértice **CQT M 0683**, de coordenadas **N 8.261.145,197 m. e E 804.044,695 m.** ; deste, segue com azimute de 9°52'51 e distância de 233,27 m, confrontando neste trecho com **AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA** - código INCRA **403.024.034.479-4**, até o vértice **CQT M 0684**, de coordenadas **N 8.261.375,005 m. e E 804.084,724 m.** ; deste, segue com azimute de 77°06'34 e distância de 797,81 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** - código INCRA **NT**, até o vértice **CQT P 0057**, de coordenadas **N 8.261.552,988 m. e E**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

**804.862,424 m.** ; deste, segue com azimute de 74°35'38 e distância de 96,30 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** - código INCRA **NT**, até o vértice **CQT P 0058**, de coordenadas **N 8.281.578,571 m. e E 804.955,264 m.** ; deste, segue com azimute de 70°49'48 e distância de 201,78 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** - código INCRA **NT**, até o vértice **CQT P 0059**, de coordenadas **N 8.261.644,831 m. e E 805.145,857 m.** ; deste, segue com azimute de 32°14'45 e distância de 286,09 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** - código INCRA **NT**, até o vértice **CQT P 0060**, de coordenadas **N 8.281.886,795 m. e E 805.298,500 m.** ; deste, segue com azimute de 346°10'34 e distância de 777,44 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** -código INCRA **NT**, até o vértice **CQT P 0061**, de coordenadas **N 8.262.641,714 m. e E 805.112,741 m.** ; deste, segue com azimute de 329°53'51 e distância de 424,84 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** - código INCRA **NT**, até o vértice **CQT P 0062**, de coordenadas **N 8.263.009,255 m. e E 804.899,663 m.** ; deste, segue com azimute de 61°09'29 e distância de 803,18 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** - código INCRA **NT**, até o vértice **CQT P 0063**, de coordenadas **N 8.263.396,707 m. e E 805.603,215 m.** ; deste, segue com azimute de 37°07'39 e distância de 250,92 m, confrontando neste trecho com **RIO PARDO** - código INCRA **NT**, até o vértice **COT M 0667**, de coordenadas **N 8.263.596,767 m. e E 805.754,670 m.** ; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de **Bom Jesus da Lapa** de coordenadas E 671.036,256 m e N 8.534.106,082 m, e de **Governador Valadares de coordenadas** E 188.373,200 m e N 7.912,594,141 m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Proprietária: **PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Contorno, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 24.997.934/0001-08. Registro anterior: M-2.204, fls. 75 do livro 2-J/RG deste cartório. Taiobeiras, 31 de maio de 2.007. Oficial. (a.a.)

---

**AV-1-4055 - 31/05/2007**
Procede-se a esta averbação para constar a averbação de um Termo de Execução Florestal datado de 21 de março de 1.990, do teor seguinte: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. A firma infra caracterizada em atendimento ao disposto no art. 3º, parágrafo 1° do Decreto n° 97.628 de 10-04-1.989, por este termo se compromete a cumprir integralmente a legislação referente ao Levantamento Circunstanciado do plantio Executado no imóvel constante da presente matrícula. Razão Social: GET - Empreendimentos Agro Florestais Ltda, com sede n Rua Martim de Carvalho, 270, bairro Santo Agostino, Belo Horizonte(MG), CNPJ 18.358.077/0001-01. Área do imóvel: 1.050,47 hectares. Área de efetivo plantio: 1.062,74. Área total o projeto: 1.353,65. N° d arvores: 1.771.588. Ficando área vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo praz e 21 anos. Belo Horizonte, 21 março e 1.990. Feita em 28-03-2.001, fls. 75 do livro 2-J/RG. Dou fé. Taiobeiras, 31 de maio de 2.007. Oficial. (a.a.)

---

**AV-2-4055 - 31/05/2007**
Procede-se a ta averbação conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta de 05 de setembro de 05 de setembro de 2.002, para constar que o proprietário do Imóvel constante da presente matricula declara perante a autoridade florestais, tendo em vista o que determina a Lei n° 4.771 de 159-65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, artigo 14 e 16 a Lei 14.09 de 19-06-02, que a floresta ou

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

forma de vegetação existente, com a área de 211,54 hectares, não inferior 20% todo total da propriedade, compreendida nos limites: a área de Reserva Legal é composta por duas (02) sub-áreas, anexas às área e preservação permanente, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela sr fio qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do EF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Feita em 26 de setembro de 2.002. Dou Fé. Taiobeiras, 31 de maio de 2.007. Oficial. (a.a.)

---

**R-3-4055 - 31/05/2005**
Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de julho de 2.005, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Notas de Varzelândia, comarca de São João da Ponte(MG), livro n° 32, fls. fls. 122, o imóvel constante da presente matricula passando a denominar-se: **COAGRO JABOTI/IND, foi adquirido pela COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 65.146.961/0001-54, com sua sede na Av. Cula Mangabeira n° 210, sala 401, bairro Santo Expedido, em Montes Claros(MG), por compra feita a Planta 7 — Empreendimentos- Rurais Ltda, tendo como valor do contrato R$147.056,00 (cento e quarenta e sete mil e cinqüenta e seis reais), não havendo condições. Documentos apresentados: CCIR 2003/2004/2005 n° 046824782. Código do imóvel: 9500255914087. Denominação do imóvel: Fazenda COAGRO JABOTI/IND. Indicação para localização: Fazenda Jaboticaba. Município sede do imóvel: Indaiabira(MG). Detentor: Coagro- Comércio de Prod Agro Industriais e Florestais Ltda. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa n° 000562007-11026080, válida até 21-07-2.007. Comprovante de quitação do cinco (05) últimos ITRs. Dou fé. Taiobeiras, 31 de maio de 2.005.0ficial. (a.a.)

---

**AV-4-4055 - 31/05/2007**
Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 28 de julho de 2.006, devidamente assinado pelo representante da COAGRO - Comercio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda, o Sr. José Mendes de Freitas, RG M-3.955.287-SSP/MG, CPF 527.458.566-34, brasileiro, divorciado, contabilista, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, n° 248, nesta cidade, para constar que o imóvel constante da presente matrícula teve sua área de 1.050,40 hectares retificada para 1.147,7155 ha (huma mil, cento e quarenta e sete hectares setenta e uma hectares e cinqüenta e cinco ares), encerrada num perímetro de 16.782,63m, com os limites e confrontações constantes da matrícula, conforme estabelece a Lei Federal n° 6.015/79. Dou fé. Taiobeiras, 31 de maio de 2.007. Oficial. (a.a.)

---

**AV-5-4055 - 31/05/2007**
Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 28 de julho de 2.006, devidamente assinado pelo representante da COAGRO - Comercio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda, o Sr. José Mendes de Freitas, RG M-3.955.287-SSP/MG, CPF 527.458.566-34, brasileiro, divorciado, contabilista, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, n° 248, nesta cidade, para constar que o imóvel constante da presente matrícula teve sua área de 1.147,7155 ha (huma mil, cento e quarenta e sete hectares setenta e uma hectares e cinqüenta e cinco ares) georreferenciada pelo INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária, conforme Certificação n° 060607000028-78, datada de 20 de julho de 2.006, devidamente assinado por Ricardo Francisco de Mendonça - Engenheiro agrimensor CREA n° 24470/D-MG. Código de Credenciamento junto ao INCRA - APX - Ordem de Serviço SR - 06(MG)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

G/N° 055/2.004 de 25 de junho de 2.004. Processo n° 54170.003033/2006-82. Documentos apresentados: Certificação do INCRA. Planta, Memorial Descritivo, CCIR, Quitação dos últimos cinco(05) anos de ITRs e Declarações de reconhecimento de limites dos confrontantes. Dou fé. Taiobeiras, 31 de maio de 2.007. Oficial. (a.a.)

**AV-6-4055 - 20/12/2007**
Procede-se a esta averbação nos termos da 12ª Alteração Contratual datada de 26 de março de 2.007 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 269.375/07-7 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3738443, para constar a alteração da denominação da espresa COAGRO Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda, para COAGRO - Industria e Comrecio de Produtos agroindustriais e Florestais Ltda, com sede e foro neste município de Taiobeiras, bairro Nossa Senhora de Fátima, na Avenida do Contorno nº 1.660, 1º andar, sala 102. Dou fé. Taiobeiras, 20 de dezembro de 2.007. Oficial (a.a.)

**AV-7-4055 - 10/09/2009**
**Prot. 11.591 em 08-09-2.009:** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 08 de setembro de 2.009, devidamente assinado pelo representante da COAGRO, Sr. José Mendes Freitas, brasileiro, divorciada, contabilista, RG M-3.955.287-SSP/MG, CPF 527.458.566-34, residente e domiciliado em Taiobeiras-MG, para constar que conforme declarações apresentadas pelo Município de Indaiabira(MG) e Município de Taiobeiras(MG), o imóvel constante da presente matrícula pertence ao município de Taiobeiras(MG) e passa a denominar-se: **FAZENDA COAGRO JABOTI/TB.** O referido é verdade e dou fé. Taiobeiras, 10 de setembro de 2.009. Oficial (a.a.)

**R-8-4055 - 25/03/2010**
**Prot. 12.861 em 25-03-2.010:** Nos termos da escritura de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada a Contratos Particulares para Abertura de Limites de Crédito Rotativos, de 09 de outubro de 2.009, lavrada no 8º Tabelionato de Notas de São Paulo(SP), livro nº 3.141, páginas 093/146. Credor Hipotecário, HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba(PR), na Travessa Oliveira Belo n° 34, 4º andar, Centro, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.701.201.0001-98, com seu Estatuto Social consolidado nas termos da Ata da 105º Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31.07.2008 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº. 20084895250, em 03.11.2008, representado por seus procuradores Claudinei de Paula Guedes, brasileiro, casado. bancário, RG nº 30.305.269-7/SSP/MG, CPF 554.815.909-72 e Nilton Fortunato Fazzani, brasileiro, casado, bancário, RG 4.613.136-SP, CPF 486.196.208-00, ambos com endereço profissional em São Paulo-SP na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, doravante denominado abreviadamente **CREDOR** ; de outro lado, com **DEVEDORAS, 1) - ITALSPEED AUTOMOT1VE LTDA.**, pessoas jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora do Saberá, n°. 2077, inscrita no CNPJ sob nº. 01.941.678/0001-31, com seu contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIPE nº. 35.214.441.228, em sessão de 22.05.1997, e última alteração contratual registrada na mesma JUCESP, sob n. 311.584/08-1, neste ato representada, na forma do seu contrato social, pelo Administrador da Sociedade, **FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.816.411 SSP/SP, CPF 054.887.888-91, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 2.077, nesta Capital; e **2)**



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

**- TRABLIN - TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Nossa Senhora de Sabará, nº. 2077, conjunto B, inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.496/0001-64, com seu estatuto social de 17/02/1995, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIPE n° 35300141644, em 05/04/1995, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, **ABELE TRAVAGLIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 2.665.404 SSP/SP, CPF/MF 026.104.938-00, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Bernadino de Campos, 140 - ap. 31, Paraíso, e por seu Diretor, **SIDENIO JOAQUIM FERREIRA COSTA**, brasileiro, desquitado, economista e administrador de empresas, RG 4.318.334-7 SSP/SP, CPF/MF 245.541.628-54, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Doutor Mario Ottobrine Costa, n°. 97, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 28/04/2006, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Pauto, sob n°. 273.500/06-05; e doravante denominadas abreviadamente **CREDITADAS**, ou quando referidas isoladamente, **CREDITADA** ; e, como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE**, e assim simplesmente denominada, **COAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA**, com sede no Município de Taiobeiras - MG, na Avenida do Contorno, nº. 1660 -1º andar - sala 102, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 65.146.961/0001-54, com seu contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais = JUCEMG, sob n°. 31205211971, em sessão de 20/06/1997, e última alteração contratual registrada, na mesma Junta, sob nº. 3813155, em sessão de 26/11/2007, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pelo sócio administrador da Sociedade, **ABELE TRAVAGLIA**, já acima nomeado e qualificado; ainda, como **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, e assim simplesmente designados, **1) - ABELE TRAVAGLIA**, já acima nomeado e qualificado; **2) – MARIA APARECIDA TRAVAGLIA**, brasileira, casada, professora, portadora da identidade RG nº 3.427.523-X SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 157.302.908-45, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bernardino Campos nº. 140, ap. 31, e **3) - SIDÊNIO JOAQUIM FERREIRA COSTA**, já acima nomeado e qualificado; **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ABERTURAS DOS LIMITES DE CRÉRITO. O CREDOR**, através de sua AGÊNCIA 0409 - URBANA FARIA LIMA - SÃO PAULO-SP, celebrou com as CREDITADAS, em data de 23 de março de 2009, Contratos Particulares para Abertura de Limites de Crédito Rotativo, doravante denominados Contratos, ou, isoladamente, Contrato, com as seguintes características: **1.1. Contrato celebrado entre o CREDOR e a CREDITADA ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA, isoladamente: a) - N°. CWB/JUR/313/09** ; b) - 23 de março de 2009; c) - Valor do limite do crédito aberto: **R$ 6.765.000,00** (seis milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais); d) - Prazo do contrato: Início em 23 de março de 2009 e término em 23 de março de 2011; **1.2. Contrato celebrado entre o CREDOR e as CREDITADAS TRABLIN - TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULAN TES S.A**, e **ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA**, em conjunto, ou seja, com ambas as **CREDITADAS** : a) – Nº. CWB/JUR/314/09; b) - Data: 23 de março de 2009; c) - Valor do Limite do crédito aberto: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte), correspondentes a R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), ao dólar cotado à taxa cambial de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), vigente em 23 de março de 2009; d) - Prazo do contrato: **Inicio em 23 de março de 2009 e término em 23 de março de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DOS LIMITES.** Os limites para utilização dos créditos supracitados foram concedidos pelo prazos mencionados nas alíneas d dos Incisos 1.1 e 1.2, da cláusula precedente, sendo que os prazos dos respectivos pagamentos constarão dos instrumentos contratuais mencionados na cláusula terceira, a serem firmados pelos contratante **CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DOS LIMITES.** Ficou convencionado nos

Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Contratos que os valores dos limites de créditos abertos serão utilizados pelas **CREDITADAS** através dos seguintes instrumentos contratuais: **3.1. Contrato CWB/JUR/313/09; a. Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de serviços e Outras Avenças - Capital de Giro; Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro;** - e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza inclusive de prorrogação; **3.2. contrato CWB/JUR/31409: a. Contrato de Câmbio de Exportação Futura Tipo 01 Modalidade ACC - Pré Embarque; b. Contrato de Câmbio de Exportação Futura. Tipo 01 - Modalidade ACE - Pós Embarque; c. Contrato de Pré-Pagamento à Exportação em moeda estrangeira (Export Prepayment Finance Agreement) através da filial Grand Cayman;** - e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação. **Parágrafo Primeiro** : A liquidação afetiva dos contratos celebrados para utilização dos referidos créditos restabelecerá na mesma proporção os valores dos limites dos créditos abertos. **Parágrafo Segundo:** Os contratos mencionados no caput desta cláusula, que vierem a ser celebrados dentro do prazo de utilização dos limites de crédito concedidos, ficarão abrangidos pelas garantias existentes e/ou que vierem a ser constituídas, as quais garantirão a dívida principal e acessórios decorrentes dos referidos contratos até o final cumprimento de todos e de cada um dos seus termos cláusulas e condições. **Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente ressalvado e consignado que o limite de crédito aberto pelo **CREDOR, à CREDITADA, ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA.**, nos termos e condições do Contrato CWB/HUR/313/09 mencionado no item □ da cláusula primeira, já foi antecipadamente utilizado pela referencia **CREDITADA**, através do contrato a seguir descrito e caracterizado, o qual fica abrangido pelo citado Contrato CWB/JUR/313/09, e amparado pelas garantias já existentes e pela garantia hipotecária constituída por força da presente escritura, a saber: Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças - Capital de Giro Price CDI Direitos Creditórios sob o nº. **0409566797**, liberado em 19/12/2007, com o valor inicial de R$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), e saldo devedor atual R$ 6.022.000,00 (seis milhões, vinte e dois mil reais), com vencimento final em 20/12/2010. **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA GARANTIA**. A presente escritura permanecerá válida e em vigor até que todas as obrigações assumidas pelas **CREDITADAS** resultantes dos contratos firmados para utilização dos limites de crédito concedidos, nos termos dos Contratos, sejam integralmente cumpridas. **CLÁUSULA QUINTA** ; **DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS**. A importância correspondente aos limites de crédito abertos ficarão disponíveis junto ao **CREDOR** para que as **CREDITADAS** possam utilizá-los através da celebração de contratos conforme estabelecido na cláusula terceira supra, somente após a entrega ao **CREDOR** do primeiro translado desta escritura acompanhada de certidões dos Srs. Oficiais de Registro de Imóveis das Comarcas de Pedra Azul-MG e de Taiobeiras - MG, comprovando o registro, em favor do **CREDOR**, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, das hipotecas constituída nos termos da cláusula nona dês, referentes aos imóveis objetos de matrícula nº. 2.636, do Registro de Imóveis de Pedra Azul-MG e das matriculas nº.s 4.315, 1.101, 3.515, 4.055, e 3.517, de Registro de Imóveis de Taiobeiras - MG: **CLÁUSULA SEXTA; DOS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS**. Ratificando os termos da cláusula décima primeira dos Contratos, fica ajustado que a garantia hipotecária ora constituída garantirá integralmente os contratos referidos na cláusula terceira que vierem a ser celebrados dentro dos limites concedidos e durante o prazo de vigência dos "Contratos", independentemente de averbações nos Registros competentes, os quais serão considerados parte integrante e inseparável do presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**. Sobre a efetiva utilização dos limites de crédito aberto incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos que vierem a ser formalizadas para a utilização dos limites concedidos, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. **CLÁUSULA OITAVA: DO IOF**. O imposto sobre Operações de Crédito (IOF) será pago pelas **CREDITADAS** de acordo com a legislação em vigor. **CLÁUSULA NONA: DAS HIPOTECAS**. Conforme ajustado nos Contratos, para garantia do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, assumidas pelas **CREDITADAS** e decorrentes dos contratos que vierem a ser firmados ao seu amparo, a **INTERVENIENTE HIPOTECANTE**, pela presente e na melhor forma de direito, dá em PRIMEIRA, ÚNICA ESPECIAL HIPOTECA ao **CREDOR**, sem concorrência de terceiros, o Imóvel constante da presente matricula, juntamente com os das matriculas nºs 1.101, fls. 59 do livro 2-C/RG; 3.515, fls. 109 do livro 2-Q/RG 4.315, fls. 155 do livro 2-L/RG e 3.517, fls. 111 do livro 2-Q/RG. Dou fé. Taiobeiras, 25 de março de 2.010. Oficial. (a.a.)

---

**AV-9-4055 - 19/11/2010**
Procede-se a esta averbação para constar, que por um lapso desta oficial, foi deixado de constar o EM TEMPO constante da escritura mencionado no R-5, de teor seguinte: Acordam as partes que a cláusula 1º, em seus itens 1.1 e 1.2, passam a ter a seguinte redação: Contrato celebrado entre o CREDOR e CREDITADA ITALSPEED AUTOMOTIVE LTAD, isoladamente: a) – Nº. CWB/JUR/313/09: b) Data: 06.07.2.009; c) Valor do limite aberto: R$ 6.022.000,00; d) Prazo do contrato: início: 06.07-2.009 e termino em 06.07.2011; 1.2 Contrato celebrado entre o CREDOR e a CREDITADA TRABLIN - TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S.A.: a) - N°. CWB/JUR/314/09; b) Data: 06-07-2.009: c) - Valor do crédito do limite aberto: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estado Unidos da América do Norte, correspondentes a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao dólar cotado à taxa cambial de R$ 2,00 (dois) reais, vigente em 06.07.2009: d) Prazo do contrato: inicio em 06.07.2009 e termino em 06.07.2011, e não como constou. Dou fé. Taiobeiras, 19 de novembro de 2.010. Oficial. (a.a.)

---

**R-10-4055 - 19/11/2010**
Nos termos da escritura pública de Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária vinculada a Contratos Particulares Para Abertura De Limites De Crédito Rotativos, lavrada em 08 de outubro de 2.010, fls. 135 do livro 3220, no Cartório do 8º Tabelião de Notas sito na Rua XV de Novembro no. 193, em São Paulo Capital, **CREDOR HIPOTECÁRIO, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo n°. 34, 4° andar - Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 01.701.201.0001-89, o qual já de encontra arquivado nestas notas sob nº. 07/0167, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 2002660815, de 29/07/2004. **DEVEDORAS: 1) - ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº. 2077, inscrita no CNPJ sob nº. 01.941.678/0001-31, o qual fica arquivado nestas notas sob nº. 09/0843, com seu contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº. 35.214.441.228, em sessão de 22.05.1997, e última alteração contratual registrada na mesma JUCESP, sob n°. 311.584/08-1. **TRABLIN - TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S.A.**,



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

pessoa juridica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Nossa Senhora de Sabará, nº. 2077, conjunto B, inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.496/0001-64, o qual fica arquivado nestas notas em pasta própria sob nº. 09/0844, com seu estatuto social de 17/02/1995, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300141644. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE**, e assim simplesmente denominada, **COAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIA1S E FLORESTAIS LTDA**. com sede no Município de Taiobeiras - MG, na Avenida do Contorno, n°. 1660 – 1º andar - sala 102, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.146.961/0001-54, com seu contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº. 31205211971, em sessão de 20/06/1997, e última alteração contratual registrada, na mesma Junta, sob nº. 3813155, em sessão de 26/11/2007. **CLÁUSULA PRIMEIRA : DAS ABERTURAS DOS LIMITES DE CRÉRITO. O CREDOR**, através de sua AGÊNCIA 0409 - URBANA FARIA LIMA- - SÃO PAULO-SP, celebrou com as **CREDITADAS**, em data de 06 de julho de 2009, Contratos Particulares para Abertura de Limites de Crédito Rotativo, doravante denominados Contratos, ou, isoladamente, Contrato, com as seguintes características: **1.1. Contrato celebrado entre o CREDOR e a CREDITADA ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA, isoladamente:** a) - N° CWB/JUR/313/09; b) - 06 de julho de 2009; c) - Valor do limite do crédito aberto: R$ 6.022.000,00 (seis milhões e vinte e dois mil reais) d) - Prazo do contrato: **início em 06 de julho de 2009 e término em 06 de julho de 2011; 1.2. Contrato celebrado entre o CREDOR e a CREDITADA TRABLIN - TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S.A** ., a) – Nº. CWB/JUR/314/09; b) - Data: 06 de julho de 2009; c) - Valor do Limite do crédito aberto: **R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais) correspondentes a US$ 10.000.000,00 dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte)**, ao dólar cotado à taxa cambial de R$ 2,00 (dois reais), vigente em 06 de julho de 2009; d) - Prazo do contrato: início em 06 de julho de 2009 e término em 06 de julho de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO AO CONTRATO CWB/JUR/313/09**. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, os contratantes e intervenientes aditam o CONTRATO CBW/JU/313/09, celebrado entre o **CREDOR e a CREDITADA, ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA, para: (I) prorrogar seu vencimento, de 06 de julho de 2011 para 16 de dezembro de 2.013; (II) incluir, entre os contratos/títulos de créditos previstos em sua cláusula terceira e no item 4 de quadro preambular, utilização do limite de credito rotativo, o Contrato de Mútuo na forma operacional de empréstimo rotativo-Integrada e o Contrato de Capital de Giro Rotativo;** e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação, que vierem a ser firmados entre a **CREDITADA, ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA**. e o **CREDOR** dentro do período e forma estabelecidos no CONTRATO CWB/JUR/313/09; e III) elevar o limite do referido contrato BWB/JUR/313/09, de **R$ 6.022.000,00 (seis milhões e vinte e dois mil reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e aditam, igualmente, o CWB/JUR/314/09, celebrado entre o CREDOR e a CREDITADA, TRABLIN - TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S/A, para prorrogar seu vencimento, de 06 de julho de 2.011 para 15 de dezembro de 2.013. -CLÁUSULA TERCEIRA : DO ADITAMENTO DA HIPOTECA**. Em consequência, por este público instrumento, os contratantes igualmente aditam a **ESCRITURA DE ADITAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA VINCULADA A CONTRATOS PARTICULARES PARA ABERTURA DE LIMITES DE CRÉDITO ROTATIVOS**, lavrada em **09 de outubro de 2009**, no livro nº 3141, páginas 093/146, destas notas, devidamente registrada, em data de 22 de março de 2.010, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul-MG, sob R. 7 - M: 2.636, na Matricula nº 2.636, e, no Cartório de Registro de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Imóveis de Taiobeiras-MG, em data de 25 de Março de 2.010, sob o nº. R-5-4.315, na Matricula 4.315, sob no. R-5-1.001, na Matricula 1.001, sob o n°. R-5-3.515, na Matricula 3.515, sob o n° R-8-4.055, na Matricula 4.055 e sob o n°. R-9-3.517, na Matricula 3.517; para re-ratificar suas cláusulas primeira, segunda e terceira, caput, que passam a vigorar com as seguintes redações: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ABERTURAS DOS LIMITES DE CRÉDITO. O CREDOR,** através de sua AGÊNCIA 0409 - URBANA FARIA LIMA - SÃO PAULO-SP, celebrou com as **CREDITADAS**, em data de 06 de julho de 2009. Contratos Particulares para Abertura de Limites de Crédito Rotativo, doravante denominados: Contratos, ou, quando isoladamente; Contrato com as seguintes características: **1.1. "Contrato" celebrado entre o CREDOR e a CREDITADA ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA.:** a) - N. CWB/JUR/313/09; b) - 06 de julho de 2009; c) - Valor do limite do credito aberto: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); d) - Prazo do contrato: início em 06 de Julho de 2009 e término em 15 de julho de 2013; **1.2. Contrato celebrado entre o CREDOR e a CREDITADA TRABLIN - TRADING BRASILEIRA. DE LIGAS E INOCULANTES S.A,** a) – Nº. CWB/JUR/314/09; b) - Data: 06 de julho de 2009; c) - Valor do Limite do crédito aberto: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte) correspondentes a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao dólar cotado à taxa cambial de R$ 2,00 (dois reais), vigente em 06 de julho de 2009; d) - Prazo do contrato: inicio em 09 de julho de 2009 e término em 15 de julho de 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E LIMITES**. Os limites para utilização dos créditos supracitados foram concedidos pelos prazos mencionados nas alíneas d dos incisos 1.1. e 1.2, da cláusula precedente, sendo que os prazos dos respectivos pagamentos constarão dos contratos e/ou títulos de credito mencionados na clausula terceira, a serem firmados pelos contratantes. **CLAUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DOS LIMITES**. Ficou convencionado nos Contratos que os valores dos limites de crédito abertos serão utilizados pelas **CREDITADAS** através dos seguintes contratos e/ou titulas de crédito: **3.1. Contrato CWB/JUR/313-09 : a. Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Credito Pessoal, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças - Capital de Giro; b. Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro; c. Contrato de Mútuo na forma operacional de empréstimo rotativo - integrada, e d. Contrato de Capital de Giro Rotativo;** e seus anexos e aditivos de alteração de qualquer natureza, inclusive de prorrogação; **3.2 Contrato CWB/JUR/314/09: a. Contrato de cambio de Exportação Futura Tipo 01 - Modalidade ACC Pré Embarque; b. Contrato de Câmbio de Exportação Futura Tipo 01 - Modalidade ACE- Pós Embarque;** o seus anexos e aditivos de alteração do qualquer natureza, inclusive prorrogação. **CLÁUSULA QUARTA: DA AVERBAÇÃO.** Fica estabelecido entre as partes que a prorrogação de prazo, a elevação do limite de crédito e a Inclusão de novos instrumentos de utilização de limite de crédito do CONTRATO CWB/JUR/313/09, celebrado entre o **CREDOR** e a **CREDITADA, ITASPEED AUTOMOTIVE LTDA.**, de que tratam a clausulas segunda e terceira desta, somente terão validade após a entrega ao **CREDOR**, no prazo de 30 (trinta) dias, do primeiro traslado desta escritura devidamente averbada à margem dos respectivos registros, nas Matriculas acima referidas, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competente, e desde que mantidos os mesmos graus das hipotecas. Parágrafo Único: A não apresentação desta Escritura devidamente averbada junto aos Cartórios competentes, no prazo fixado no caput desta cláusula, exonerará automaticamente o **CREDOR** de toda e qualquer obrigatoriedade quanto a elevação e prorrogação do limite de crédito, que passarão a ser considerados sem nenhum valor ou eficácia. **CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS**. São de inteira responsabilidade das **CREDITADAS** todas as despesas decorrentes desta Escritura, as de registro e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

averbações, bem como as que o **CREDOR** efetuar, visando a segurança, a regularização ou a realização de seus direitos creditórios, assim como quaisquer exigências fiscais. **CLAUSULA SEXTA: DO CONHECIMENTO PRÉVIO**. As **CREDITADAS** declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo dos instrumentos acima referidos e da presente Escritura, conforme determinação do art. 46 da Lei n° 8.078 de 11.09.90, **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**. São ratificados neste ato todos os termos, cláusulas, condições e garantias estabelecidas nos Contratos e seus anexos e aditivos, e na Escritura acima referida, que não tenham sido expressamente alterados pela presente, de cujos instrumentos a presente Escritura para a ser parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Taiobeiras, 19 de novembro de 2.010. Oficial. (a.a.)

---

**AV-11-4055 - 03/07/2012 - Protocolo: 17229 - 04/06/2012**
**RETIFICAÇÃO** - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da 12º Alteração do Contrato Social, datada de 26.03.2007, registrada na JUCEMG sob o nº 3738443 em 18.06.2007, na JUCESP sob o nº 269.375/07-7 e na JUCEB sob o nº 96776017 em 28.08.2007, para constar a correta denominação social da proprietária do imóvel objeto desta matrícula, retificando-se assim a AV-6 acima, conforme segue: onde consta "COAGRO - Industria e Comrecio de Produtos agroindustriais e Florestais Ltda" passa a constar **"COAGRO – Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda"**. Permanecem inalterados todos os outros dados da averbação. Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos nos termos da Lei Estadual 15.424/2004. Dou fé. O Oficial Alexandre Scigliano Valerio:

---

**AV-12-4055 - 03/07/2012 - Protocolo: 17229 - 04/06/2012**
**RETIFICAÇÃO** - Por requerimento da proprietária COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. e Certificação n° 060607000028-78, expedida pelo INCRA em 20.07.2006, procede-se a esta averbação para constar a correta área do imóvel objeto desta matrícula, retificando-se assim a AV-4 e a AV-5 acima, conforme segue: onde consta "1.147,7155 ha (huma mil, cento e quarenta e sete hectares setenta e uma hectares e cinqüenta e cinco ares)" passa a constar **"1.147,7155 ha (um mil, cento e quarenta e sete hectares, setenta e um ares e cinqüenta e cinco centiares)"**. Permanecem inalterados todos os outros dados das averbações. Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos nos termos da Lei Estadual 15.424/2004. Dou Fé. O Oficial Alexandre Scigliano Valerio:

---

**AV-13-4055 - 03/07/2012 - Protocolo: 17229 - 04/06/2012**
**RETIFICAÇÃO** - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da AV-8 da matrícula 4.115 do Registro Geral deste Ofício, para constar o correto número da matrícula de um dos imóveis hipotecados no R-8 e mencionados no R-10 acima, retificando-os conforme segue: onde consta "4.315" passa a constar **"4.115"**. Permanecem inalterados todos os outros dados dos registros referidos. Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos nos termos da Lei Estadual 15.424/2004. Dou fé. O Oficial Alexandre Scigliano Valerio:

---

**AV-14-4055 - 03/07/2012 - Protocolo: 17229 - 04/06/2012**
**SEDE SOCIAL** - Por requerimento da proprietária COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. e 16º Alteração de seu Contrato Social, datada de 06.10.2009 e registrada na JUCEMG sob o nº 4250474 em 30.11.2009, procede-se a esta

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

averbação para constar que a mesma passou a ter sede social na Rodovia MG 602, km 01, sala 102, Zona Rural, Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 39550-000. Emolumentos: R$ 11,10. Taxa de Fiscalização: R$ 3,49. Total: R$ 14,59. Dou fé. O Oficial Alexandre Scigliano Valerio:

---

**AV-15-4055 - 03/07/2012 - Protocolo: 17229 - 04/06/2012**
**DADOS CADASTRAIS** - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na **Receita Federal** sob o nº **(NIRF) 6.932.619-3**. Foram apresentados: **a) CCIR 2006/2007/2008/2009 e respectivo comprovante de pagamento** com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural: 950.025.591.408-7; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Coagro Jabot/IND; Área Total (ha): 1.147,7455; Situação Jurídica do Imóvel Rural: Município de Taiobeiras, Matrícula 2205, R-2, Área (ha) 1.050,4000; Detentor: Coagro Ind. Com Produtos Agro Industriais e Florestais Ltda; CNPJ: 65.146.961/0001-54; **b) Certidão negativa de débitos relativos ao ITR** com o código de controle 024A.8B46.47C0.B85F, emitida às 15h18m09s do dia 05.06.2012, **válida até 02.12.2012** e com os seguintes dados: NIRF: 6.932.619-3; Nome do Imóvel: Fazenda Coagro Jaboti/IND; Município: Indaiabira; UF: MG; Área total (em hectares): 1.147,7; Contribuinte: Coagro Industria e Comercio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda; CNPJ: 65.146.961/0001-54. Emolumentos: R$ 11,10. Taxa de Fiscalização: R$ 3,49. Total: R$ 14,59. Dou fé. O Oficial Alexandre Scigliano Valerio:

---

**AV-16-4055 - 03/07/2012 - Protocolo: 17229 - 04/06/2012**
**ADITIVO** - Por **escritura pública de aditamento para constituição de garantia hipotecária e prorrogação das garantias hipotecárias, vinculada aos contratos particulares para abertura de limite de crédito nºs CWB/JUR/313 e 314/2009**, lavrada em 18.05.2012 às fls. 105 do Livro 3343 do 8° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, procede-se ao aditamento das escrituras objeto do R-8, da AV-9 e do R-10 acima, tendo comparecido, como CREDOR HIPOTECÁRIO, **HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, acima qualificado; como DEVEDORAS, **TRABLIN – TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S/A** e **ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA**, acima qualificadas; como INTERVENIENTE HIPOTECANTE, **COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA**, acima qualificada; e como INTERVENIENTES GARANTIDORES ou AVALISTAS : 1) **ABELE TRAVAGLIA**, acima qualificado e; 2) **SIDENIO JOAQUIM FERREIRA COSTA**, acima qualificado. **Do crédito: 1.1. Contrato CWB/JUR/314/09:** Seu limite de crédito é ampliado de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) equivalentes a US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), e seu término passa a ser em 15.07.2020; **1.2. Contrato CWB/JUR/313/09** : Seu limite de crédito continua sendo R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e seu término passa a ser em 15.07.2020. **Da Prorrogação Da Garantia Hipotecária:** Em virtude da prorrogação da data de vencimento e exclusão de uma dos intervenientes garantidores, ficam ratificadas e prorrogadas todas as garantias pessoais e reais constituídas, especialmente as garantias de hipotecas em primeiro grau do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis matriculados sob os números 3.515, 3.517, 4.115, 7.122 e 7.123 do Registro Geral deste Ofício, e, ainda, do imóvel matriculado sob o nº 2.636 no Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG, todos avaliados em R$ 25.683.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais). **Da hipoteca:** A HIPOTECANTE dá ao CREDOR, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula 3.623 do Registro Geral deste Ofício, avaliado, para os fins do

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

art. 1.484 do Código Civil, em R$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais). **Da ratificação** : Ficam ratificados todos os termos, cláusulas, condições e garantias constantes dos contratos firmados, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável da Escritura, para todos os fins e efeitos de direito. Obrigam-se os contratantes às demais cláusulas constantes na escritura. Emolumentos: R$ 1.948,61. Taxa de Fiscalização: R$ 1.504,07. Total: R$ 3.452,68. Dou fé. O Oficial Alexandre Scigliano Valerio:

---

**AV-17-4055 - 10/06/2016 - Protocolo: 23939 - 06/06/2016**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201606.0316.00144844-IA-609 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 06.06.2016, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Pirapora/MG, referente ao processo n° 00357006520075030072, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: AKB89101, código de segurança : 5310060823745555. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. O Oficial Hiran Mendes Castro Filho:

---

**AV-18-4055 - 23/01/2017 - Protocolo: 24677 - 16/01/2017**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolos 201612.1408.00223018-IA-120 e 201701.1613.00228220-IA-980, extraídos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 14.12.2016 e 16.01.2017, respectivamente, e reiteração de ordem, nos termos do art. 785, do Provimento nº 260/CGJ/2013, do Juízo da Vara do Trabalho de Formiga/MG, referente ao processo n° 00298005420085030141, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: BCJ10113, código de segurança : 9992496625728387. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. O Oficial Hiran Mendes Castro Filho:

---

**AV-19-4055 - 09/02/2017 - Protocolo: 24755 - 08/02/2017**
**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201702.0811.00236472-TA extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 08.02.2017, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Formiga/MG, referente ao processo n° 00298005420085030141, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, averbada na **AV-18** acima. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: BCJ11139, código de segurança : 4713007683385739. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. O Oficial Hiran Mendes Castro Filho:

---

**AV-20-4055 - 27/09/2017 - Protocolo: 25390 - 21/09/2017**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201709.2013.00357069-IA-290 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 20.09.2017, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Araçuaí/MG, referente ao processo n° 00101527320175030141, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: BNI31383, código de segurança : 9170450791687410. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**AV-21-4055 - 28/11/2017 - Protocolo: 25563 - 22/11/2017**
**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201711.2211.00393300-TA-530 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 22.11.2017, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Araçuaí/MG, referente ao processo n° 00101527320175030141, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, averbada na **AV-20** acima. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: BNI34173, código de segurança : 1750912294326084. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**AV-22-4055 - 02/04/2018 - Protocolo: 25935 - 22/03/2018**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201803.2111.00472322-IA-041 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 21.03.2018, por ordem do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, referente ao processo n° 10006033520155020718, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art.



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: BWT16217, código de segurança : 4607522812511262. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário (não inclui o valor devido a título de ISS): R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**AV-23-4055 - 27/11/2018 - Protocolo: 26741 - 22/11/2018**
**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201811.2115.00656659-MA-340 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 22.11.2018, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Pirapora/MG, referente ao processo n° 00357006520075030072, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **AV-17** acima. Ato isento de emolumentos nos termos da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: CHU21002, código de segurança : 2546586656749718. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário (não inclui o valor devido a título de ISS): R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**AV-24-4055 - 27/03/2019 - Protocolo: 27108 - 25/03/2019**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201903.2508.00750698-IA-840 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 25.03.2019, por ordem do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, referente ao processo n° 10006033520155020718, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: CHU25860, código de segurança : 0505998130107937. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário (não inclui o valor devido a título de ISS): R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**AV-25-4055 - 11/07/2019 - Protocolo: 27379 - 05/07/2019**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 201907.0417.00859038-IA-110 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 05.07.2019, por ordem do Juízo da Vara Única de Janaúba/MG, referente ao processo n° 00013214620184013825, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art.



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: CRN92338, código de segurança : 6248193785942954. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário (não inclui o valor devido a título de ISS): R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**AV-26-4055 - 17/11/2020 - Protocolo: 28432 - 17/09/2020**
**AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Por requerimento e certidão comprobatória de ajuizamento de execução datada de 17.09.2020, expedida pela Escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO, nos termos do art. 828 do CPC, procede-se a esta averbação, para constar que foi admitida em 12.06.2019, Ação de Cumprimento de Sentença - Execução de Despejo - processo nº 0116710-21.2013.8.09.0132, constando como Exequente: AGROPECUÁRIA CHAMPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.913.407/0001-25, com sede na Rodovia GO-010, km 210, Zona Rural, Setor Fumal, Luziânia/GO - CEP 72.801-505, e como Executada: COAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, acima qualificada. **Valor da causa:** R$ 4.818.830,11 (Quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 16,69. Recompe: R$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,56. Total: R$ 23,25. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: DZW40023, código de segurança : 6579398261513097. Valor Total dos Emolumentos: R$ 1.051,41. Valor Total do Recompe: R$ 62,99. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 370,46. Valor Total Final ao Usuário (não inclui o valor devido a título de ISS): R$ 1.484,86. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**AV-27-4055 - 02/03/2021 - Protocolo: 28859 - 24/02/2021**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 202102.2409.01501481-IA-490 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 24.02.2021, por ordem do Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma/MG, referente ao processo nº 00000532220218130708, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 19 da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: DZW45907, código de segurança : 4446441377393340. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário (não inclui o valor devido a título de ISS): R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. A Oficial Muryel Stéphanie Lopes Martins:

---

**R-28-4055 - 14/06/2021 - Protocolo: 29188 - 08/06/2021**
**PENHORA** - Por requerimento e termo de penhora e depósito expedido em 07.04.2021 pela 1ª Vara

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Cível da Comarca de Posse/GO, extraído dos autos do processo nº 0454440-61.2011.8.09.0132, Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por AGROPECUÁRIA CHAMPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.913.407/0001-25, com sede na Rodovia BR 020, Km 305, Município de Guarani de Goiás/GO em face da COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, acima qualificada, o imóvel objeto dessa matrícula foi penhorado para garantir a execução, cujo valor da causa é de R$ 99.503,78, tendo sido nomeada depositária a Executada. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 48,76. Recompe: R$ 2,93. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 16,08. Total: R$ 67,77. Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R$ 45,99. Recompe: R$ 2,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 15,26. Total: R$ 63,98. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: EOF85935, código de segurança : 4838422464066849. Valor Total dos Emolumentos: R$ 114,26. Valor Total do Recompe: R$ 6,83. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 38,64. Valor Total Final ao Usuário (não inclui o valor devido a título de ISS): R$ 159,73. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. O Oficial André Luís Tolentino Moura:

---

**R-29-4055 - 20/07/2022 - Protocolo: 30522 - 08/07/2022**
**PENHORA** - Por requerimento, termo de penhora e despacho expedido em 01.06.2022 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO, extraído dos autos do processo nº 0116710-21.2013.8.09.0132, Cumprimento de Sentença, ajuizada por AGROPECUÁRIA CHAMPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.913.407/0001-25, com sede na Rodovia BR 020, Km 305, Município de Guarani de Goiás/GO em face da COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, acima qualificada, o imóvel objeto dessa matrícula foi penhorado para garantir a execução, cujo valor da causa é de R$ 163.044,56, tendo sido nomeada depositária a Executada. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 58,98. Recompe: R$ 3,54. ISS: R$ 1,77. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 19,45. Total: R$ 83,74. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R$ 31,76. Recompe: R$ 1,92. ISS: R$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 10,56. Total: R$ 45,20. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: FWF63065, código de segurança : 1827942418591016. Valor Total dos Emolumentos: R$ 531,95. Valor Total do Recompe: R$ 32,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 181,00. Valor Total ISS: R$ 16,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 760,95. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. O Oficial André Luís Tolentino Moura:

---

**AV-30-4055 - 10/01/2023 - Protocolo: 31178 - 28/12/2022**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 202212.0711.02465183-IA-530 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 08.12.2022, por ordem do Juíz de Direito da Subseção Judiciária de Janaúba/MG, referente ao processo n° 00000099820194013825, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000680040196, atribuição: Imóveis, localidade: Taiobeiras. Nº selo de consulta: GIM55620, código de segurança : 1196048341745308. Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe: R$ 0,00. Valor



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total ISS: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br" Dou fé. O Oficial André Luís Tolentino Moura:

---

**AV-31-4.055 - 15/01/2024 - Protocolo: 32.893 - 09/01/2024**
**INDISPONIBILIDADE** - Por protocolo 202401.0913.03104564-IA-009 extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - em 09.01.2024, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho de Bom Jesus da Lapa/BA, referente ao processo n° 00009460320175050651, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. Ato isento de emolumentos nos termos do art. 20, IV, da Lei Estadual 15.424/2004. Código: 1-4135 N° selo de consulta: HKJ19177, código de segurança: 9017867428198952. Dou fé. A Escrevente Autorizada, Letycia Soares Santos_____.

---

**AV-32-4.055 - 29/09/2026 - Protocolo: 37.822 - 15/09/2026**
**INDISPONIBILIDADE -** Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens cadastrada sob o protocolo n.º 202606.1513.04748079-IA-237, na Central de Indisponibilidade de Bens - Provimento n.º 188/2024 do CNJ, recebida em 15/06/2026 por esta Serventia, tendo como emissor da ordem Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Processo n.º 10018747620155020719, averbo a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Ato praticado nos termos do art. 2º - A, §7º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004, uma vez que os emolumentos serão pagos por ocasião do cancelamento, pela parte sucumbente ou pelo interessado, de acordo com os valores vigentes à época do pagamento. Ato isento de emolumentos - Código T_60. Código: 1-4135 N° selo de consulta: KAS75334, código de segurança: 0879184356166400. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. Cybele Alves Moreira, Escrevente Autorizada _____.

---

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, *"Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."*
É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
TAIOBEIRAS - MG
Rua Rio Pardo, 452, Centro, Taiobeiras, MG, CEP 39550-000
Telefones: (38) 3845-3440 | (38) 99227-1312

**André Luis Tolentino Moura**
Oficial

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Taiobeiras - MG CNS 04.493-3

SELO DE CONSULTA: KMB88583
CÓDIGO DE SEGURANÇA: **6885847449548115**

QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 1
Cybele Alves Moreira - Escrevente
Emol. R$ 28,23 - RECOMPE R$2,13 - ISS R$ 0,85
ONR: R$ 0,00 FUNDOS: R$ 0,00 - TFJ R$ 10,72 -
TOTAL R$ 41,93
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Taiobeiras/MG, 02 de outubro de 2026
Assinado digitalmente por CYBELE ALVES MOREIRA

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4JEXD-PDE97-2T8U3-PMWJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar